

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA N° 1.736/2016, DE 23/03/2016

"Abre crédito Especial, que menciona e dá outras providências".

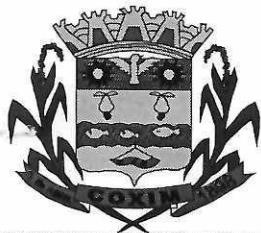
O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 45.800,00 (Quarenta e Cinco mil e Oitocentos Reais)**, no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:

40.10.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL		
122 – Administração Geral		
0004 – AVANÇA COXIM- Proteção para Família e Comunidade		
1.051 -Aquisição e Implantação de Playground em Praças Publicas		
ELEMENTOS DESPESAS	FONTE	VALOR R\$
3.3.90.39- Outros Serviços Pessoa Jurídica	100000	3.800,00
3.3.90.39- Outros Serviços Pessoa Jurídica	127000	2.500,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	100000	2.500,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	127000	2.500,00
4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente	100000	3.000,00
4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente	127000	31.500,00
Total		45.800,00

Art.2º- Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial , serão as seguintes:

30.10.1 – SECR. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS		
15 – URBANISMO		
451 – INFRA ESTRUTURA URBANA		
0009 – AVANÇA COXIM- INFRAESTRUTURA		
1.003 -PAVIMENTAÇÃO ASF. E REC. CALÇAMENTO E OBRAS		
ELEMENTOS DESPESAS	FONTE	VALOR R\$
4.4.90.51 – Obras e Instalações	190024	45.800,00
Total.....		45.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de março de 2016.

ALUIZIO SÃO JOSE
Prefeito Municipal
Coxim-MS